



**PROCESSO N°** : 2013 4100 000009  
**UNIDADE GESTORA** : 426600 Fundo Tocantinense de Economia Solidária  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2012  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

## RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 06/2013

Consoante as disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo Tocantinense de Economia Solidária, nos termos do inciso XI do artigo 4° da Lei n° 1.415/2003 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10° da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, **às fls. 97**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit orçamentário de **53,52%**, que se justifica pela existência de restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 212.946,00**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **21,89%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	956.491,00	395.637,35	41,36%
Despesa de Capital	851.250,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.807.741,00</b>	<b>395.637,35</b>	<b>21,89%</b>

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	457.741,00	395.637,35	86,43%
0104 – Recursos do Tesouro – Emenda Parlamentar	500.000,00	0,00	0,00%
0225 – Recursos Convênios com Órgãos Federais	850.000,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.807.741,00</b>	<b>395.637,35</b>	<b>21,89%</b>

3.3 As transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 184.851,50**, adicionada as receita extra-orçamentária de **R\$ 448.115,35**, foram suficientes para cobrir



as despesas orçamentárias no valor de **R\$ 395.637,35**, extra-orçamentária no valor de **R\$ 235.169,35** e transferências financeiras concedidas no valor de **R\$ 2.138,00**, restando ainda um saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 22,15**, conforme se observa no Balanço Financeiro às **fls. 98 e 99**.

3.4 O Balanço Patrimonial, às **fls. 100**, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Passivo Financeiro é maior que o Ativo Financeiro em **R\$ 212.923,85**, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.4.2 O Ativo Permanente, composto pelo almoxarifado, foi maior que o Passivo Permanente (Dívida Fundada), representado por outras obrigações a pagar em **R\$ 3.690,00** ou **125,25%**.

3.4.3 O Saldo Patrimonial, composto pelo Passivo Real a Descoberto apresentou o valor de **R\$ 209.233,85**.

3.4.4 O Fundo não adquiriu, alienou, baixou, doou e nem recebeu bens em doação, conforme Declarações, às **fls. 126 e 127**.

3.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 6.636,00**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às **fls. 135**.

3.6 A conta "Disponível" registra o saldo de **R\$ 22,15** na conta banco movimento/Conta Única.

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 215.892,00**, correspondentes a restos a pagar e outras obrigações a pagar, conforme balancete **fls. 116 e 117**, entretanto, não está devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, às **fls. 104**, que apresenta um saldo de **R\$ 212.946,00**. Há ainda o valor de **R\$ 93.064,00**, correspondente a "outras obrigações a pagar" em virtude de notas fiscais a liquidar, pendentes de 2010, por indisponibilidade financeira, consoante justificativa às **fls. 122 e 123**.

3.8 A conta "exigível a longo prazo" indica inexistência de saldo no exercício de 2012.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, incluídos os licitatórios, bem como a comprovação da existência dos bens adquiridos e da execução física dos serviços contratados, foram acompanhados e considerados regulares pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, às **fls. 145 a 150**.

4.1 Os trabalhos do NUSCIN foram supervisionados, através de inspeção realizada pela Terceira Supervisão de Controle Interno, por meio da qual foram



verificados, por amostragem, o cumprimento das normas, as rotinas e procedimentos pertinentes à formalização e execução dos processos, bem como a atuação do NUSCIN no que se refere às suas atribuições e, diante do observado, emitido Relatório de Inspeção apontando as constatações da equipe e sugerindo ações corretivas que eliminem as inconformidades identificadas.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou Auditoria de Regularidade no Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins no exercício em análise, conforme informado no Relatório de Regularidade do NUSCIN, às **fls. 150**, não tendo sido encaminhado o respectivo relatório de auditoria.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 17 a 49**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto à efetividade dos programas e à eficiência dos projetos, atividades, processos e produtos, desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos no PPA/2012/2015 e LOA 2012.

6.1.1 O FTES desenvolveu suas atividades por meio do Programa Temático 1022 – Mercado, Crédito e Trabalho. No que se refere aos indicadores que ficaram vinculados a aferição à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, um deles está diretamente ligado às atividades executadas pelo FTES, “Número de unidades de inclusão produtiva auto-suficientes”, sendo que não houve apuração em 2012, no entanto, os índices planejados devem ser alcançados até o fim do quadriênio de 2012-2015.

6.1.2 No relatório das Metas dos objetivos pode-se notar que houve um equívoco na apuração do índice das metas “Capacitar 100% dos beneficiários dos Projetos de Geração de Renda, nos 139 municípios” e “Realizar 100% das Feiras de Economia Solidária/Clube de Troca Solidária”. Para 2012 foram 03 (três) iniciativas ligadas ao FTES. A iniciativa “Implantação e revitalização das unidades de geração de renda e unidades móveis de capacitação” não teve o alcance desejado para esse ano, pois a ação que a subsidiária não foi executada.

6.1.3 Quanto ao desempenho das ações: 02 ações não tiveram execução e 02 ações apresentaram baixa execução (abaixo de 25%).

6.1.4 Não houve recebimento de recursos federais, conforme demonstrado no Anexo 10, às **fls. 92**. Houve transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 195.000,00**, conforme demonstrado no Anexo 2, às **fls. 91**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 143**, que o Fundo não possui quadro de pessoal.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos



responsáveis: Agimiro Dias da Costa, Mariza Sales Coelho e outros relacionados neste processo às **fls. 05**.

**TERCEIRA SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO**, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2012.

  
**Wallysson Queiroz Martins**  
Analista de Controle Interno

  
**Dayse Santos Maciel**  
Supervisora de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário-Chefe

  
**Juvenal Gomes dos Santos**  
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno